



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Jornal _____

Em data de ____/____/____

Página _____

DECRETO N.º 133/2020

Altera o Decreto n.º 092/2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, Sr. **ELÍDIO ZIMERMÁN DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por lei;

DECRETA:

Art. 1.º Altera o § 2.º do Art. 12 do Decreto n.º 92/2020 e alterações, passando a possuir a seguinte redação:

Art. 12.

§ 2.º Ficam suspensas até a data de 15 de julho de 2020, o funcionamento das atividades descritas no Anexo I item IV, sendo que poderão ser revistas a qualquer momento.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 15 de julho de 2020, podendo ser prorrogado e alterado quantas vezes se fizer necessário, a fim de garantir a prevenção do contágio do CORONAVÍRUS Covid-19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte.


ELÍDIO ZIMERMÁN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguaerinha